

# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Parecer CLJR-042/17 de 11 de setembro de 2017.

Exma Sra.

Vereadora Rosângela Maria Alfenas de Andrade

Presidente da Câmara Municipal de Ubá

Nesta.

Veto Rejeitado por  
Aprovado por: 06 (seis) votos  
Contra e 04 (quatro) votos a favor  
em 18/09/17  
Vereadora Rosângela Maria Alfenas de Andrade  
Presidente da Câmara

REF.: VETO TOTAL aposto pelo Prefeito de Ubá ao Projeto de Lei nº 029/17 que "Dispõe sobre a implantação do Projeto BEM VIVER no Bairros e Distritos do Município de Ubá e dá outras providências".

Senhora Presidente:

1º) Através dos Ofícios 173 e 176/GP/2017, o Senhor Prefeito de Ubá comunica que opôs VETO total ao Projeto de Lei nº 029/17, de autoria do Vereador Pastor Darci Pires da Silva, que "Dispõe sobre a implantação do Projeto BEM VIVER no Bairros e Distritos do Município de Ubá e dá outras providências".

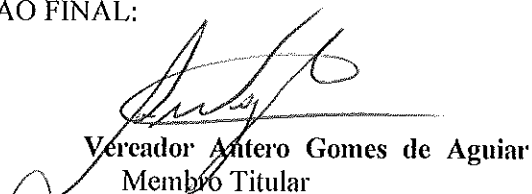
2º) Na justificativa, o Senhor Prefeito alega que, apesar da intenção do Vereador ser elogiável, a matéria irá acarretar aumento de despesas para a administração pública, sendo que, o Poder Legislativo, ao aprovar mencionado Projeto, absteve-se de indicar a necessária fonte de custeio para as novas despesas. Alega o Chefe do Executivo que o Veto tem, portanto natureza jurídica, sendo entendido ser a matéria de competência privativa do Poder Executivo.

Assim sendo, remetemos o presente Veto à consideração do plenário que é soberano para deliberar sobre o mesmo.

É o que nos parece S.M.J.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

  
Vereador Gilson Fazzola Filgueiras  
Presidente

  
Vereador Antero Gomes de Aguiar  
Membro Titular

  
Vereador Edeir Pacheco da Costa  
Membro Suplente